



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 103/2023 autoriza a transferência do trecho relativo a PA-284 para o Estado De Mato Grosso, estrada essa que liga o Distrito Do Salto Da Alegria ao no município de Paranatinga através da MT 130.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 103/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 103/2023.

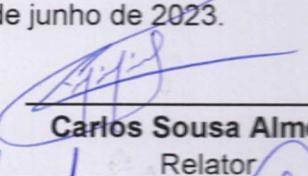
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

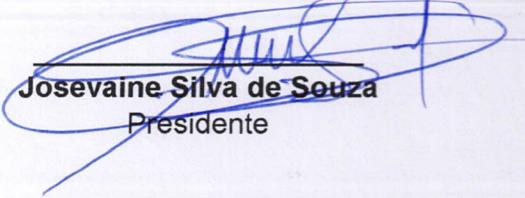
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

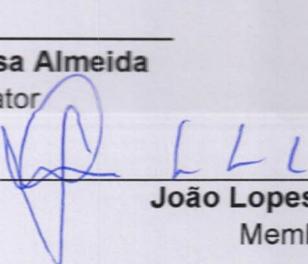
Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**

Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**

Presidente

  
**João Lopes da Silva**

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 106/2023 inclui nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias. Projeto/Atividade: 1356 – Construção da Praça Flamboyant Total R\$ 244.736,36.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 106/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 106/2023.

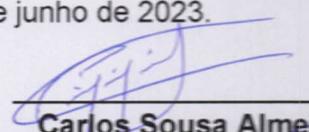
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

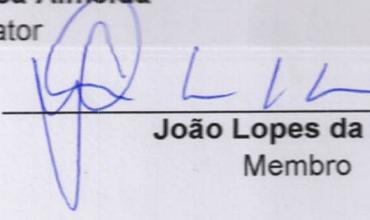
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 107/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1356 – Construção da Praça Flamboyant Total R\$ 244.736,36.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 107/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 107/2023.

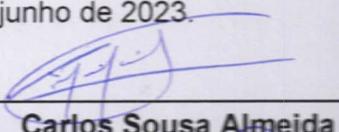
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 108/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial por excesso de arrecadação e dá outras providências Projeto/Atividade: 1356 – Construção da Praça Flamboyant Total R\$ 244.736,36.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 108/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 108/2023.

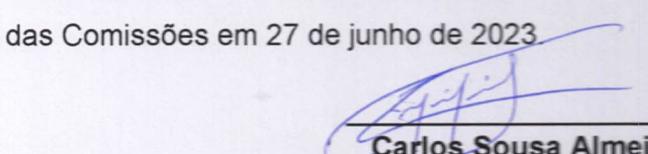
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

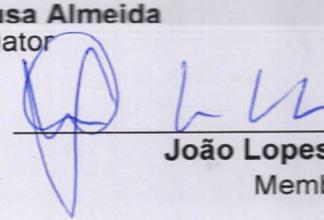
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 109/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei N° 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1355 – Recuperação e Pavimentação Asfáltica Total R\$ 924.630,87.

#### I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 109/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

#### II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 109/2023.

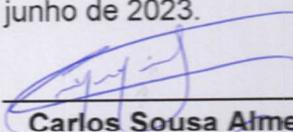
#### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

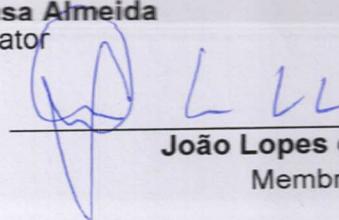
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 110/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1355 – Recuperação e Pavimentação Asfáltica Total R\$ 924.630,87.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 110/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 110/2023.

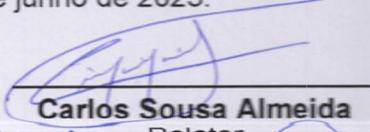
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

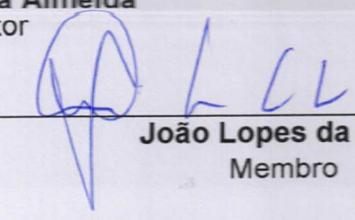
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 111/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial por anulação e remanejamento e dá outras providências Projeto/Atividade: 1355 – Recuperação e Pavimentação Asfáltica Total R\$ 924.630,87.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 111/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 111/2023.

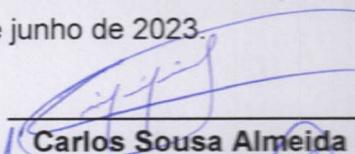
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

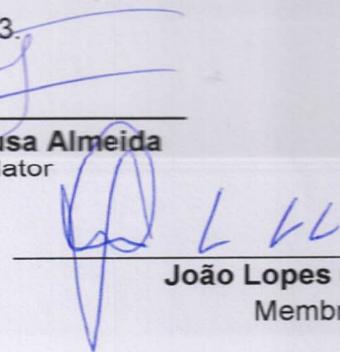
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 112/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1357 – Aquisição de 01 (um) Ventilador Pulmonar de Alto Fluxo Total R\$ 82.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 112/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 112/2023.

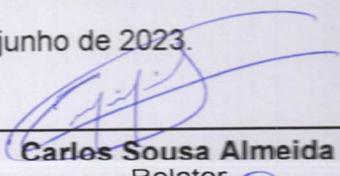
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

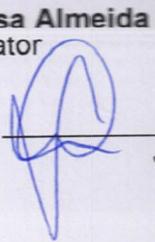
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 113/2023 inclui na lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1357 – Aquisição de 01 (um) Ventilador Pulmonar de Alto Fluxo Total R\$ 82.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 113/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 113/2023.

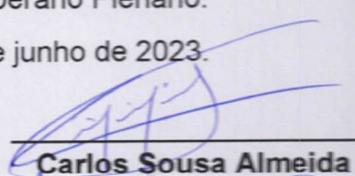
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

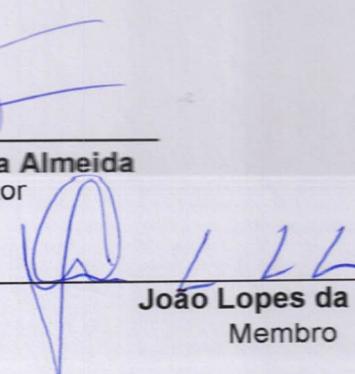
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 114/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1357 – Aquisição de 01 (um) Ventilador Pulmonar de Alto Fluxo Total R\$ 82.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 114/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 114/2023.

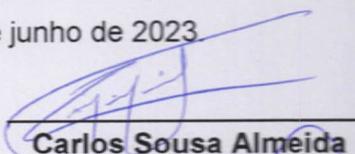
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

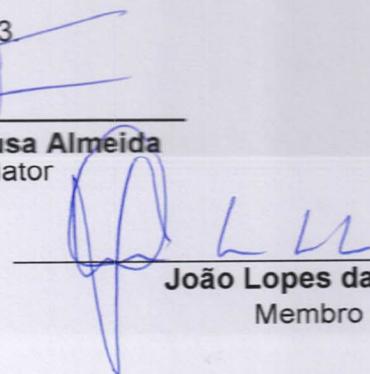
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 115/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1363 – Aquisição de Insumos, EPI's e Serviços nos PSF's da Atenção Primária em Saúde Total R\$ 26.501,89.

#### I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 115/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

#### II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 115/2023.

#### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

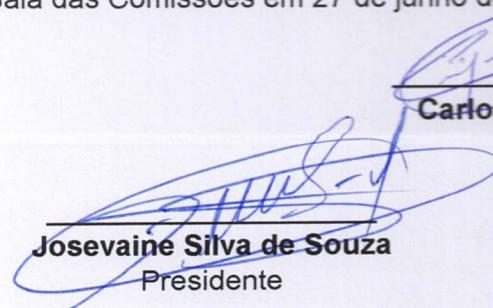
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

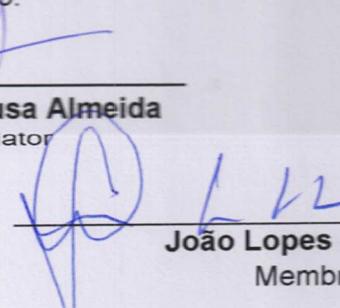
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 116/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO PARA 2023, O Programa Que Menciona E Dá Outras Providencias Projeto/Atividade: 1363 – Aquisição de Insumos, EPI's e Serviços nos PSF's da Atenção Primária em Saúde Total R\$ 26.501,89.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 116/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 116/2023.

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

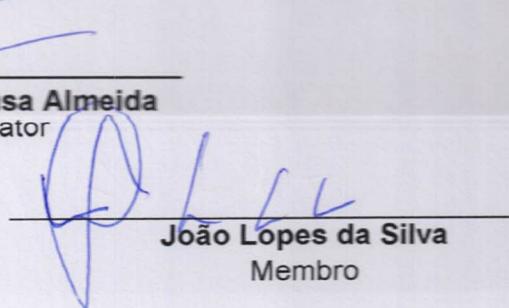
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 117/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1363 – Aquisição de Insumos, EPI's e Serviços nos PSF's da Atenção Primária em Saúde Total R\$ 26.501,89.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 117/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 117/2023.

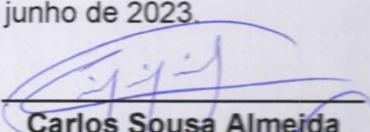
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

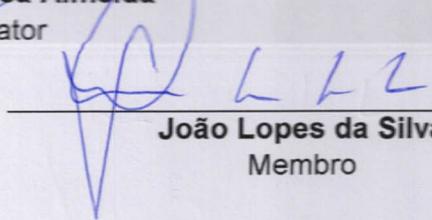
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 118/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1362 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Farmácia Básica e Hospital Municipal Total R\$ 68.958,48.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 118/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 118/2023.

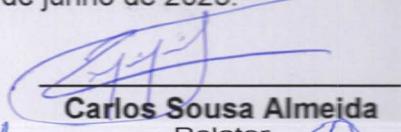
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

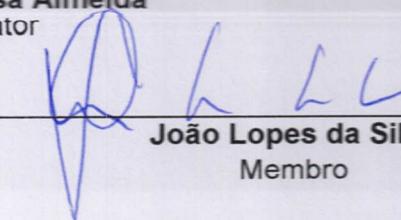
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 119/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1362 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Farmácia Básica e Hospital Municipal Total R\$ 68.958,48.

#### I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 119/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

#### II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 119/2023.

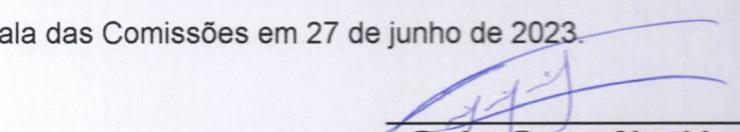
#### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza

Presidente

  
João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 120/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1362 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Farmácia Básica e Hospital Municipal Total R\$ 68.958,48.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 120/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 120/2023.

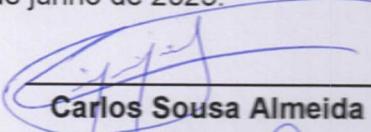
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

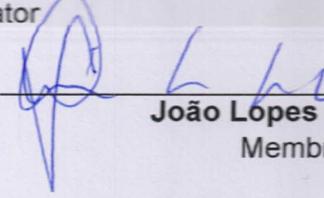
Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza

Presidente

  
João Lopes da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 121/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1361 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Farmácia Básica e Hospital Municipal Total R\$ 10.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 121/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 121/2023.

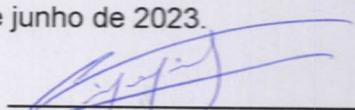
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

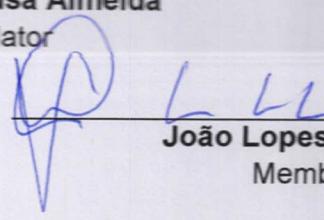
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 122/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1361 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Farmácia Básica e Hospital Municipal Total R\$ 10.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 122/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 122/2023.

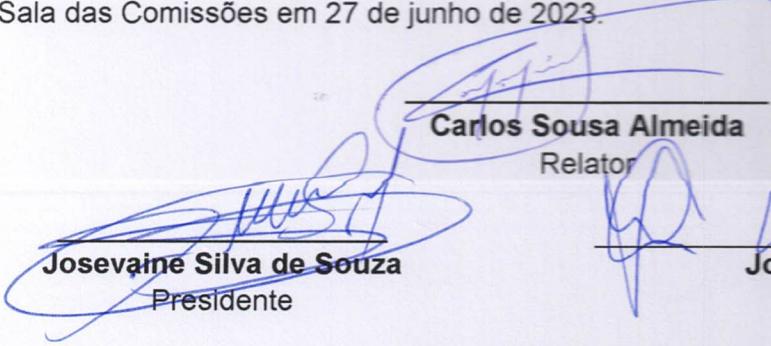
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

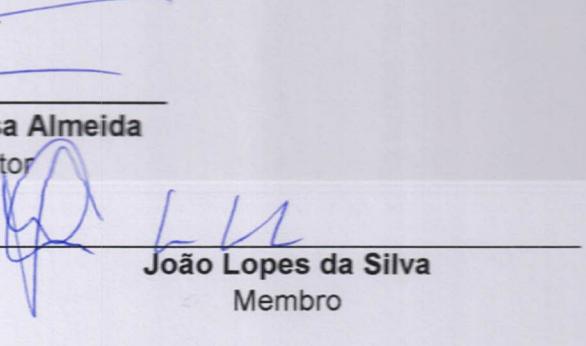
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 123/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial por superavit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1361 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Farmácia Básica e Hospital Municipal Total R\$ 10.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 123/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 123/2023.

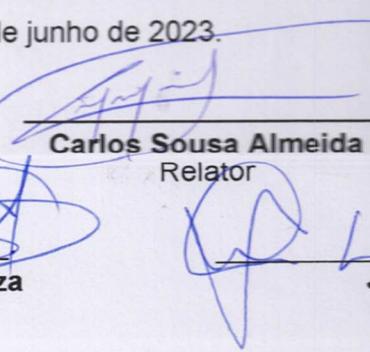
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 124/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade.: 1359 – Aquisição de Equipamentos e Mat. |Permanentes p/ a Média e Alta Complexidade Total R\$ 51.825,81.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 124/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 124/2023.

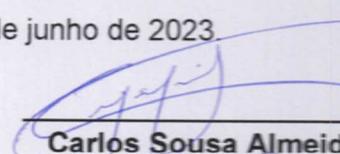
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

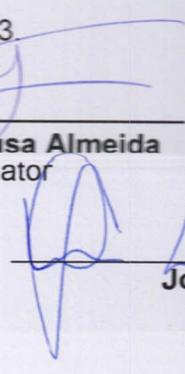
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 125/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade.: 1359 – Aquisição de Equipamentos e Mat. |Permanentes p/ a Média e Alta Complexidade Total R\$ 51.825,81.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 125/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 125/2023.

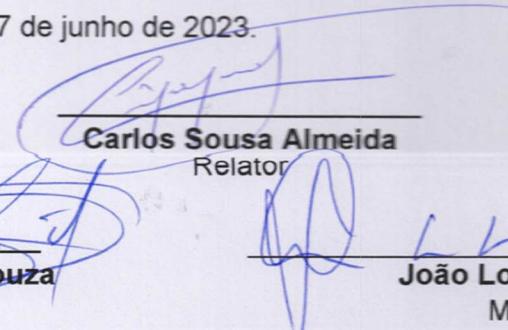
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

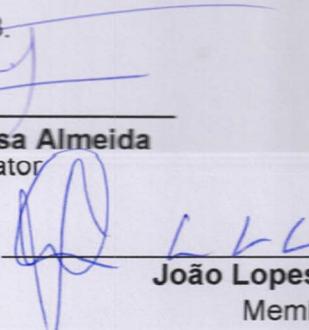
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 126/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial por superávit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade.: 1359 – Aquisição de Equipamentos e Mat. |Permanentes p/ a Média e Alta Complexidade Total R\$ 51.825,81.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 126/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 126/2023.

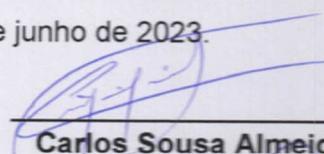
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 127/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1358 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Descentralizadas de Reabilitação (UDR's) Total R\$ 33.000,00.

#### I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 127/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

#### II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 127/2023.

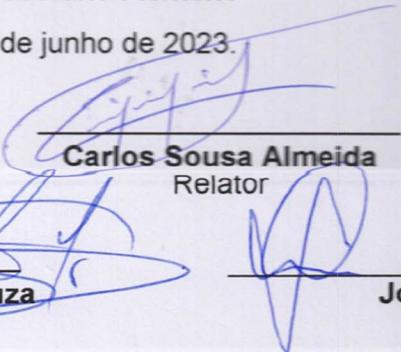
#### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

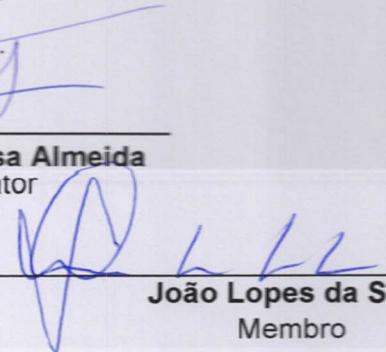
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 128/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1358 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Descentralizadas de Reabilitação (UDR's) Total R\$ 33.000,00.

#### I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 128/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

#### II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 128/2023.

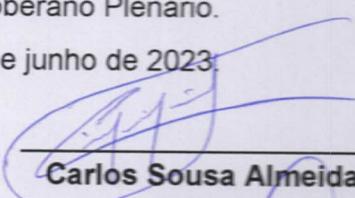
#### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

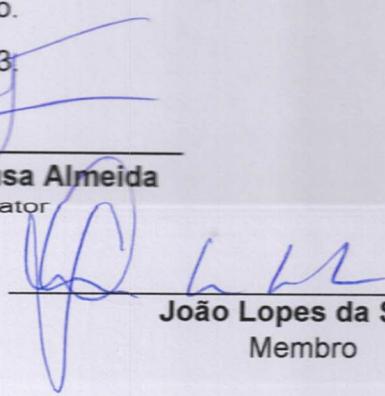
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 129/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial por superávit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1358 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Descentralizadas de Reabilitação (UDR's) Total R\$ 33.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 129/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 129/2023.

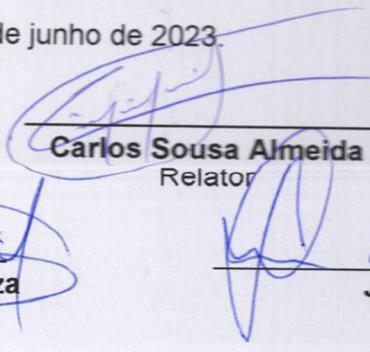
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

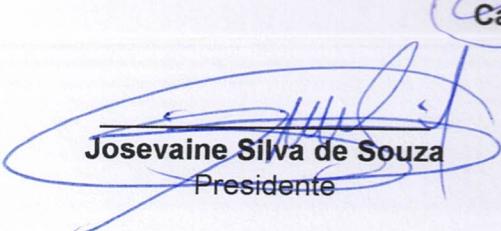
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 130/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1360 – Incremento ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Total R\$ 72.629,85.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 130/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 130/2023.

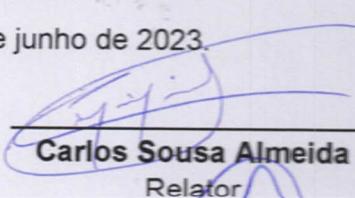
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

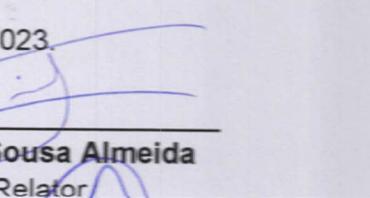
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

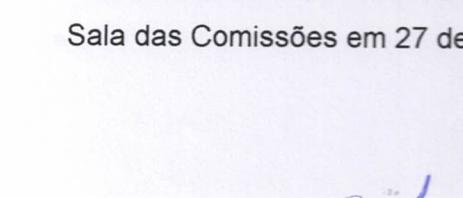
Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**

Relator

  
**João Lopes da Silva**

Membro

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 131/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1360 – Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Total R\$ 72.629,85.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 131/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 131/2023.

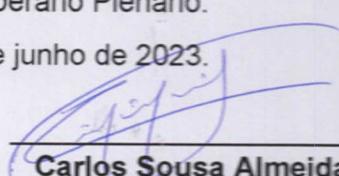
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

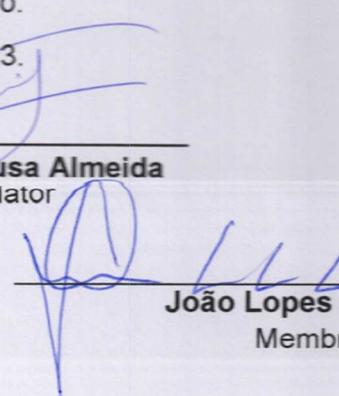
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 132/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1360 – Incremento ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Total R\$ 72.629,85.

#### I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 132/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

#### II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 132/2023.

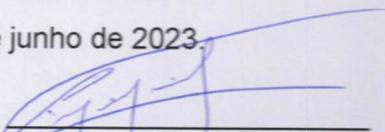
#### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 133/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1364 – Custeio da Média e Alta Complexidade Total R\$ 400.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 133/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 133/2023.

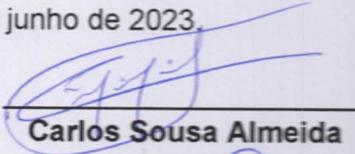
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

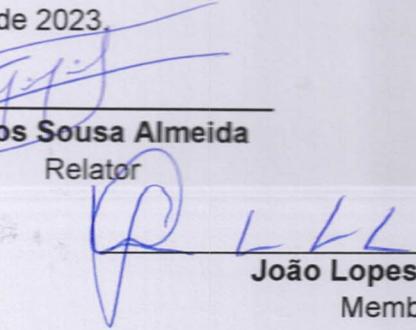
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023,

  
Carlos Sousa Almeida

Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 134/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1364 – Custeio da Média e Alta Complexidade Total R\$ 400.000,00.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 134/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 134/2023.

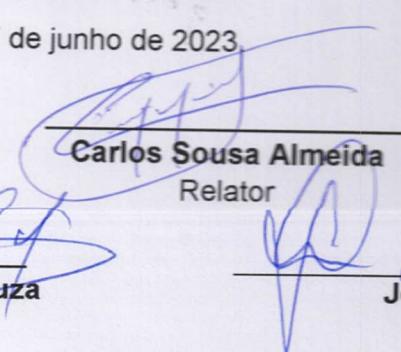
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

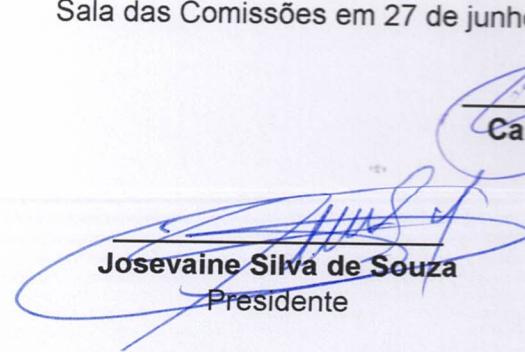
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

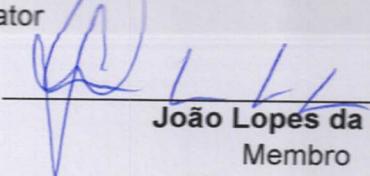
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023,

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 135/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação e dá outras providências Projeto/Atividade: 1364 – Custeio da Média e Alta Complexidade Total R\$ 400.000,00.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 135/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 135/2023.

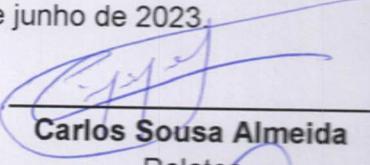
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

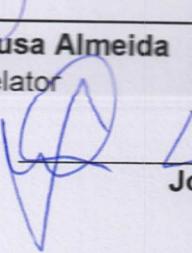
Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023

  
**Carlos Sousa Almeida**

Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 136/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1365 – Restauração de Vias com Aplicação de Capa TSD, Microrevestimento e Sinalização Viária em Diversas Vias Total R\$ 4.249.955,12.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 136/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 136/2023.

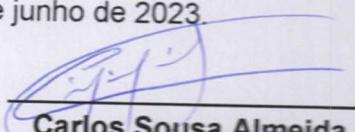
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

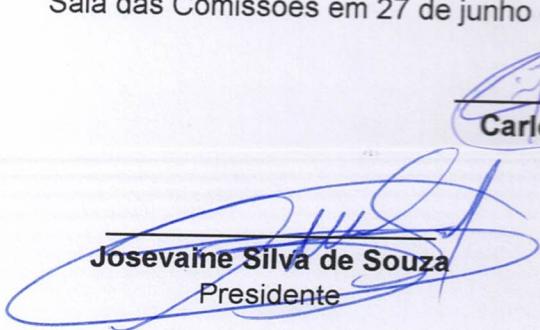
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

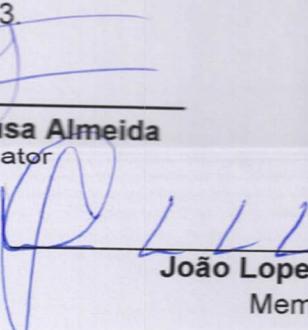
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 137/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1365 – Restauração de Vias com Aplicação de Capa TSD, Microrevestimento e Sinalização Viária em Diversas Vias Total R\$ 4.249.955,12.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 137/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 137/2023.

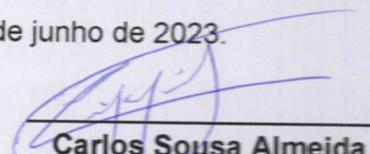
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

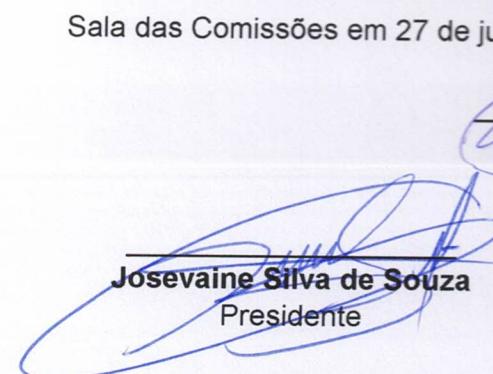
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

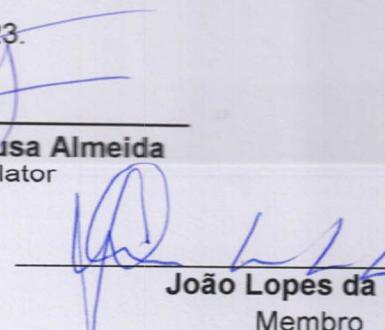
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 138/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação e dá outras providências Projeto/Atividade: 1365 – Restauração de Vias com Aplicação de Capa TSD, Microrevestimento e Sinalização Viária em Diversas Vias Total R\$ 4.249.955,12.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 138/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 138/2023.

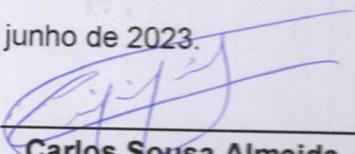
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

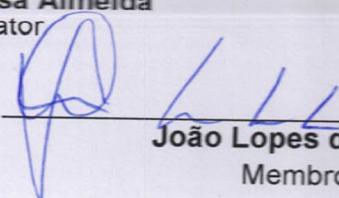
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 139/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1366 – Encargos com o PASEP Total R\$ 12.469,68.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 139/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 139/2023.

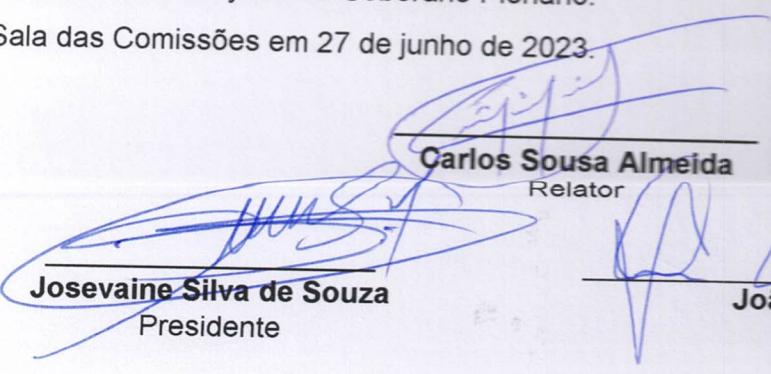
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

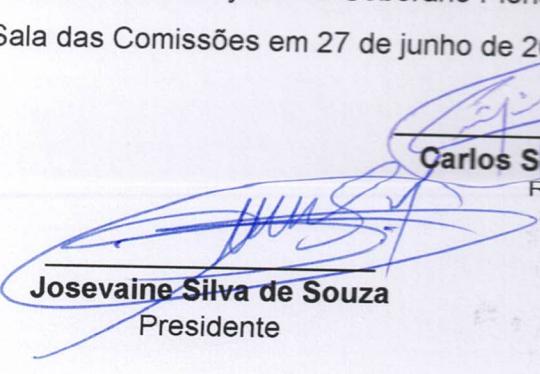
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

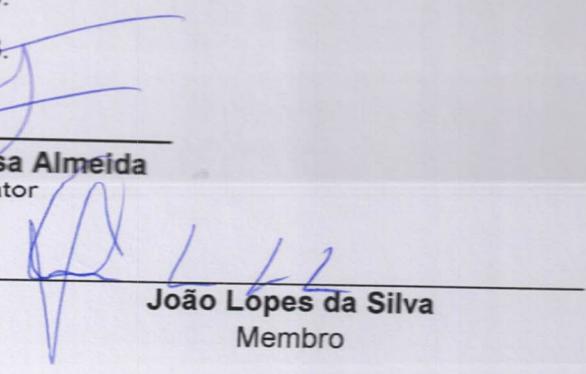
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

  
Carlos Sousa Almeida  
Relator

  
Josevaine Silva de Souza  
Presidente

  
João Lopes da Silva  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 140/2023 inclui na Lei Nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1366 – Encargos com o PASEP Total R\$ 12.469,68.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 140/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 140/2023.

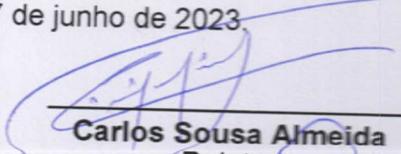
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

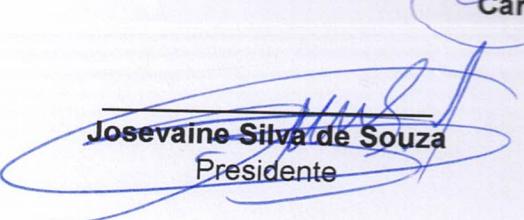
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

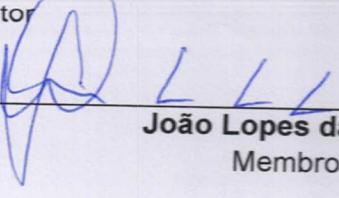
Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023,

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Relator

  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

PL 141/2023 autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial por anulação e remanejamento e dá outras providências Projeto/Atividade: 1366 – Encargos com o PASEP Total R\$ 12.469,68.

**I - PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 11 de maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 141/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida como Relator, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 141/2023.

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, Exmo Vereador Josevaine Silva de Souza e João Lopes da Silva votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2023.

Carlos Sousa Almeida  
Relator

Josevaine Silva de Souza  
Presidente

João Lopes da Silva  
Membro